RELATO DE EXPERIÊNCIA

EXPERIENCE REPORT

RELATO DE EXPERIENCIA

Diálogos com o Estatuto do Idoso e Paulo Freire: a velhice para além do antigamente, uma possibilidade de Ser Mais

> Dialogues with the Status of the Elderly and Paulo Freire: old age beyond the former, a possibility To Be More

Diálogos con el Estatuto de las Personas Mayores y Paulo Freire: vejez más allá de los viejos tiempos, una posibilidad de Ser Más

Adriana Alcântara

RESUMO: A discussão se volta às observações em torno das tecnologias digitais no cotidiano da população idosa, situação atravessada de preconceitos. Assim sendo, com base no Estatuto do Idoso, o qual recomenda ações que envolvam a integração à vida moderna e, num diálogo, com Paulo Freire, a velhice é refletida a partir do *inacabamento humano;* logo, as pessoas aprendem independentemente da idade. Nesta perspectiva, um outro modo de envelhecer é vislumbrado e, ao invés de abstração, o Estatuto do Idoso se converte em instrumento de transformação.

Palavras-chave: Inclusão Digital; Estatuto do Idoso; Paulo Freire.

ABSTRACT: The discussion turns to observations about digital technologies in the daily lives

of the elderly population, a situation crossed by prejudices. Therefore, based on the Elderly

Statute, which recommends actions that involve integration into modern life and, in a dialogue

with Paulo Freire, old age is reflected from the unfinished human being, so people learn

regardless of age. In this perspective, another way of aging is envisioned and, instead of

abstraction, the Elderly Statute becomes an instrument of transformation.

Keywords: Digital Inclusion; Statute of the Elderly; Paulo Freire.

RESUMEN: La discusión gira en torno a las observaciones sobre las tecnologías digitales en

el día a día de la población mayor, situación atravesada por prejuicios. Por tanto, a partir del

Estatuto de la Tercera Edad, que recomienda acciones que implican la integración a la vida

moderna y, en diálogo con Paulo Freire, la vejez se refleja desde el ser humano inacabado,

para que las personas aprendan sin importar la edad. En esta perspectiva, se vislumbra otra

forma de envejecimiento y, en lugar de abstracción, el Estatuto del Adulto Mayor se convierte

en un instrumento de transformación.

Palabras clave: Inclusión digital; Estatuto de la tercera edad; Paulo Freire.

Introdução

"Ninguém nasce aprendido..."

(Mulher, 77 anos).

Como compreender e, concomitantemente, transcender um tempo/sociabilidade que nos

destitui de sermos e estarmos no presente, em detrimento da possibilidade de vivenciar a nossa

condição de inacabamento, conforme advogava Paulo Freire (2019a), face à gerontofobia /

velhofobia, ou seja, do preconceito em relação à idade, cujas representações em torno da velhice

anunciam a ideia de que papagaio velho não aprende a falar? Eis um provérbio ou ditado

popular, uma forte expressão da cultura popular que exprime crenças, vivências, mas marcado

por um preconceito, o geracional ou etário, que faz caracterizar esse dizer como não científico

e de cunho discriminatório. Corrêa (2000, p. 68), a respeito da afetação humana pelo

preconceitos, afirma que "atitudes, sentimentos e comportamentos preconceituosos são

apre(e)ndidos, interiorizados pelas pessoas desde a mais tenra idade. Logo, o preconceito é

cultural".

Na verdade, as pessoas não nascem preconceituosas, mas os provérbios, muitas vezes, podem ser empregados como um instrumento do preconceito, sendo passados de geração em geração sob aspectos culturais, econômicos e sociais, de modo a resistir ao tempo, às mudanças tecnológicas e ao desenvolvimento científico (Pardo, & Batista, 2011)¹.

Então, o que nos ensinaram sobre a velhice? Que imagens incorporamos de velhos e velhas, a partir de nossa infância? Quem não lembra do *velho babau?* Do *velho do saco?* Ou da *velha bruxa?* Estes são alguns exemplos para refletirmos que, de fato, não nascemos preconceituosos e nem tampouco "aprendidos", segundo a epígrafe, de uma interlocutora que inaugura o presente artigo. Freire (2019a) dizia que qualquer discriminação é imoral e enfrentála é um dever, apesar de todas as adversidades; daí a sua empolgação na *boniteza de ser gente*, de não ceder e nesse compromisso de "brigar", na melhor concepção desta palavra.

De antemão, não seria exagero alegar que fomos criados para sermos preconceituosos...; tal constatação pode ser uma provocação rumo à mudança; afinal, sendo seres de *inacabamento*, a reflexão sobre a forma como vemos o outro, ou como nos relacionamos com este outro, coloca-se como a capacidade de contestar o abandono da *ética do universal humano* e, ao mesmo tempo, valorizar a empatia. Impossível não se reportar a mais uma categoria freiriana, a *amorosidade*, a maneira como nos referimos ao mundo com a conotação humana, posto que somos seres de relações.

Atualmente, vivenciamos o preconceito num país que idealiza a juventude, somado a hábitos sexistas e racistas, de forma que ninguém passa ileso. Se não se sofreu pela condição de sexo, ou por racismo, num ambiente em que a velhice é um desvalor, ou que a Covid-19 não deve ser superdimensionada, porque só velhos e velhas morrem², o futuro é sermos vítimas da *velhofobia*, independentemente da classe social, apesar de todas as ressalvas. Florestan Fernandes (1972) já analisava que o Brasil não perdeu os seus laços coloniais, e é impressionante o quão seu pensamento continua atual.

Face às considerações expostas, as próximas páginas continuam a expressar a denúncia contra a atitude extremamente perversa da *velhofobia*, no exercício da desmistificação de uma pretensa "nova ordem mundial" como uma realidade inevitável e, pior, natural, fatalista, como se só restasse a adaptação a esta e não de sua transformação. Isso significa, por exemplo,

-

¹ Recuperado de: http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/media/ecletica33_ditados_populares.pdf.

² No auge da pandemia da Covid-19, em maio de 2020, sem nenhuma reserva, o Presidente Jair Bolsonaro manifestou indiferença e sua propensão à economia em detrimento da vida da população idosa, ao expressar: "Nós sabemos que devemos nos preocupar com o vírus, em especial os mais idosos, quem tem doenças, quem é fraco, mas sem essa de fechar a economia." (https://www.terra.com.br/noticias).

esperançar por uma sociedade inclusiva, em que ser velho ou velha não se constitua no impedimento do processo de humanização/inacabamento, por conseguinte, de *Ser Mais*.

Nesta direção, a partir do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), no Capítulo V, direcionado à *Educação*, *Cultura*, *Esporte e Lazer*, são contemplados questionamentos em torno da inclusão digital, tomando como base o art. 21: "O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados". Em seguida é recomendado no §1º: "Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna".

Vale ainda dizer que as reflexões aqui trazidas são o resultado de uma trajetória acadêmica voltada às observações a despeito dos sentidos da velhice numa sociedade que se esquiva de uma condição inerente a todos, exceto se a finitude não for abreviada. Entretanto, como bem observou Beauvoir (1990), velho é o outro e, com tal apreciação, negamos, estigmatizamos. A autora atenta para a indiferença paradoxal da sociedade a respeito do segmento idoso: "cada membro da coletividade deveria saber que seu futuro está em questão; e quase todos têm relações individuais e estreitas com certos velhos" (p. 265).

"Somos mais jovens e mais rápidas": esta é a fala de uma jovem numa cena do filme *Tomates verdes fritos*, em resposta à mulher de meia-idade que, contrariada, reclamava por, primeiramente, ter visto a vaga no estacionamento e que já estava fazendo a manobra necessária, mas foi ultrapassada pelas duas jovens. Diante da cena cinematográfica, mas plena de vida real, cabe observar: Quão distante é a velhice na/da vida do jovem. Como é difícil sentirse no lugar do outro, que mesmo não sendo eu, retrata minha condição futura.

São posturas que levam a um tratamento preconceituoso, reforçando a exclusão da população idosa. Toda essa generalização do que é ser velho constrói uma única forma, homogeneíza e, logo, esses sujeitos são sempre vistos como doentes ou incapacitados. Pensando bem, é um raciocínio um tanto equivocado, pois não atingimos a velhice de repente, sendo injustificável conceber este momento como uma fase inconciliável com a aprendizagem, a exemplo do sobressalto por conta da interação com a tecnologia, algo que ainda no imaginário social não se encaixa como "coisa de velhos", indo na contramão da perspectiva central ora defendida, com base no patrono da educação brasileira — vivenciar o nosso *inacabamento*. Abandonaremos nossos projetos ao nos tornarmos velhas e velhos?

Dessa forma, despontam questões cruciais: o que significa ter uma certa idade? Sociedade e Estado estão construindo *uma sociedade para todas as idades*, de acordo com a

orientação da Organização das Nações Unidas (ONU)? De que forma o Estatuto do Idoso vem ou não se materializando? E, no que concerne especificamente ao objeto central da análise ora proposta, o que afirmar acerca da inclusão digital para velhos e velhas no âmbito das políticas públicas?

Tecnologias digitais na velhice: quem disse que você não tem idade para isso?

Ao procurar entender como a vida social é produzida e reproduzida, a Antropologia contribui sobremaneira no sentido de desfazer convenções, pois tudo o que é naturalizado é imutável, e isso é perigoso, além de opressor. É mister, então, questionar e como ressalta Ramos (1995, p. 13), "o princípio básico da Antropologia é o princípio da suspeita, da desconfiança em relação a verdades fixas". A grande questão é não essencializar, não cristalizar as pessoas como armaduras. É preciso suspeitar sempre em que contexto determinados saberes estão sendo produzidos.

A velhice é antes de tudo um processo sociocultural; ela é relacional e, portanto, convém situar a particularidade do contexto em que as velhices se sucedem. Envelhecer está cada vez mais desafiador e, de acordo com o levantamento anual *Global Age Watch Index* (2015), o Brasil ocupava o 86º lugar no *ranking* dos países no mundo para a população idosa viver em um lugar favorável, o que nos permite dizer que não é tão bom alcançar a última fase da vida por aqui.

Contudo, em sintonia com o pedagogo que nos inspirou nesta discussão, nossa perspectiva é histórica, isto é, estar presente no mundo não se reduz a se adaptar a ele, ser objeto, é ser ainda sujeito, também é criar/recriar, constituindo-se a posição de luta, uma vez que viver sem fazer história, sem politizar, é inconcebível. E, cantando com Chico Buarque (1978), fazemos coro, "amanhã vai ser outro dia". Nesse sentido, Freire (2019a, p. 53) revigora:

Gosto de ser gente porque, mesmo sabendo que as contradições materiais, econômicas, sociais e políticas, culturais e ideológicas em que nos achamos gerem quase sempre barreiras de difícil superação para o cumprimento de nossa tarefa histórica de mudar o mundo, sei também que os obstáculos não se eternizam.

No suporte da linha de raciocínio de Freire, é importante enfatizar a *inconclusão* como inerente à condição de homens e mulheres e, como tal, prevalece o reconhecimento da "inserção de sujeito inacabado num permanente processo social de busca" (Freire, 2019a, p. 54). Temos a obrigação ética de adotarmos uma prática educativo-crítica junto às gerações sucessoras, na

compreensão de que cada geração deixa para a outra mais do que teve e, sob essa lógica, é oportuno assumir a concepção problematizadora e libertadora da educação, em oposição à concepção bancária, a qual compreende os "homens simplesmente no mundo e não com o mundo e com os outros. Homens espectadores e não recriadores do mundo" (Freire, 2019b, p. 87).

Por outro lado, o sentido de educação aqui assumido se volta à consideração em torno de como as pessoas fazem a leitura de como se inserem no mundo, desmistificando a realidade, além de se fundar na dimensão ontológica, reagindo à sua necessidade de transformação.

É conveniente ressaltar que, no seu aspecto formal, a educação se apresenta como o não lugar da população idosa brasileira, face à ausência do Estado para com a educação pública, uma vez que no Brasil, mais da metade dos analfabetos são pessoas com 60 anos ou mais de idade, totalizando seis milhões, que não sabem ler nem escrever um simples bilhete. A região Nordeste concentra a maior parte (37%) e o Sudeste, a menor (10%) (PNAD Continuada, 2018).

O conhecimento se configura como uma dimensão transformadora, haja vista que o acesso à educação possibilitará, aos velhos de amanhã, melhores condições — serão mais conhecedores dos direitos e, sendo assim, possivelmente mais politizados, vão lutar por estes, não compreendendo como benevolência ou "ajuda do governo", ao contrário da população idosa atual, a maioria com poucos anos de escolaridade - situação comprometedora para a obtenção de uma qualidade de vida satisfatória. Como podemos ratificar com a interessante afirmação de Sousa e Araújo (2013), a diminuição do índice de violência neste grupo se vincula ao aumento do seu nível escolar.

O panorama é preocupante e chama a atenção para a urgência da implementação de políticas públicas específicas para a educação de adultos, somadas, impreterivelmente, a outras políticas. O incômodo se justifica pelo fato de que os sujeitos em tela constituem o único segmento etário que não é assistido pelo poder Público em suas mais recentes políticas educacionais, como por exemplo, a Lei de Diretrizes e Base (Lei 9.394/96), que não faz referência à velhice:

No Brasil, as principais leis da educação, como a LDB (Lei 9.394/96), também citam, no máximo, a educação de jovens e adultos (EJA) como única alternativa educacional destinada à população "fora da idade escolar". Contudo, essas leis não tratam da diversidade existente entre os indivíduos que compõem a categoria de adultos. Por exemplo, há muita diferença entre

um adulto de 25 ou 30 anos e um "adulto" (ou idoso?) de 50 ou 60 anos (Peres, 2011, p. 633)³.

Como efetivar o Estatuto do Idoso frente a esse descaso? A desresponsabilização do Estado revela a lei uma como uma abstração, porque sem a sua efetividade se torna letra morta. Lamentavelmente, com frequência, o direito é somente simbólico. À vista disso, é relevante a premissa de Iamamoto (2014, p. 196):

Pensar na defesa dos direitos requer afirmar a primazia do Estado – enquanto instância fundamental à sua universalização – na condução das políticas públicas, o respeito ao pacto federativo, estimulando a descentralização do poder e o impulso ao processo de democratização das políticas sociais no atendimento às necessidades das maiorias.

É indefensável legitimar e estimular a volta da filantropia para resolver a questão da desigualdade no apelo à solidariedade social. Esse seria um tratamento despolitizado e de um grande retrocesso depois dos avanços e conquistas advindos da nossa Constituição cidadã no que remete aos direitos sociais. Então, o Estado deve ser o principal fomentador das políticas públicas, constituir um sistema de proteção social mais inclusivo e não a sua regressão.

Num país em que nos últimos anos enfileira-se entre os dez mais desiguais do mundo, sabemos que o princípio constitucional da igualdade não passa de uma abstração; é atravessado por contrastes imorais como, por exemplo, a não erradicação da fome. Em 2018 mais de 5,2 milhões de brasileiros passaram um dia ou mais sem comer, totalizando 2,5% da população (ONU, 2019)⁴.

Que expectativas podemos ter sobre a atenção do Poder Público com a população idosa em meio a antigos problemas não resolvidos como desemprego, renda mal-distribuída, reforma agrária, questão da infância, dentre outros? Diante da atual conjuntura, qual o lugar social destinado aos velhos? Bosi (1994, p. 18) responde: "Que é, pois, ser velho na sociedade capitalista? É sobreviver. Sem projeto, impedido de lembrar e de ensinar, sofrendo as adversidades de um corpo que se desagrega [...]".

Ao contrário dessa perspectiva capitalista, no enfrentamento das determinações fatalistas, o pensamento de Paulo Freire se impõe como fundamental e daí a sua concepção sobre o *inédito viável*, aquilo que não existe, mas, por enquanto,

_

³ Recuperado de: https://www.scielo.br/pdf/se/v26n3/11.pdf.

⁴ Recuperado de: https://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf.

Na verdade, seria incompreensível se a consciência de minha presença no mundo não significasse já a impossibilidade de minha ausência na construção da própria presença. Como presença consciente no mundo não posso escapar à responsabilidade ética no meu mover-me no mundo. Se sou puro produto da determinação genética ou cultural ou de classe, sou irresponsável pelo que faço no mover-me no mundo, e se careço de responsabilidade não posso falar em ética. Isso não significa negar os condicionamentos genéticos, culturais, sociais a que estamos submetidos. Significa reconhecer que somos seres condicionados, mas não determinados. Reconhecer que a história é tempo de possibilidade e não de determinismo, que o futuro, permita-se-me reiterar, é problemático e não inexorável (Freire, 2019a, p. 20).

Inacabamento e possibilidade de Ser Mais. Sim, é nesta concepção, baseada na história, que a velhice não deve se enquadrar como sinônimo de doença ou de um tempo desprovido de aprendizagens e projetos. Para isso, é preciso observar o contexto, inverter o olhar sobre o outro — mais do que falar sobre o velho, olhar a sociedade onde ele está inserido e como a coletividade se refere a este sujeito.

Embora nos dias atuais a vida vivida demonstre um contexto no qual a população idosa já se engaje em relações impensáveis há décadas, assistimos à ruptura do medo do novo, tarefa nada fácil numa sociedade em que segrega e tolhe a nossa possibilidade de *Ser Mais*, como já mencionado.

Quer dizer, muita coisa mudou, mas ainda está fortemente impregnada, no imaginário social, a figura de velhos e velhas com seus pijamas, na cadeira de balanço, contando histórias para os netos, presos ao passado; enfim, esta é uma representação cristalizada que define um jeito de ser velho como se fosse o único. Urge repudiar modelos pré-concebidos, pois aumentam o preconceito, dificultando a concretização do Estatuto do Idoso, no que tange ao foco desta discussão: a recomendação de meios para sua participação junto à vida moderna, de acordo com o que já foi citado.

Eis um contexto que faz lembrar uma propaganda de margarina em que a avó ao oferecer um pedaço de bolo à sua neta, é elogiada e indagada pela jovem se era "segredo de família". A senhora, sem demora, responde: "Não, eu fiz um *download*". A contemporaneidade mostra que estar velho não implica tão somente assumir a atribuição de contar a história, mas também interagir nesta sociabilidade marcada pela inovação tecnológica em que atividades rotineiras já requerem o uso deste mecanismo, a exemplo, o manuseio do caixa de autoatendimento, aparelhos de celular, redes sociais, o que, inegavelmente, é um ganho, de modo a favorecer o dia a dia.

Todavia, as condições de acesso se colocam como uma situação que não deve ser negligenciada e este é um assunto comentado por Temóteo (2011), ao pontuar que a inclusão digital está longe de se realizar, integralmente, tendo em vista a imensa desigualdade socioeconômica no Brasil, especialmente quando se leva em conta as disparidades regionais.

Trata-se de pensar o mundo moderno como um contexto que, por sua modernização e alcance tecnológico, alterou a realidade do envelhecer, agora, prolongado em termos da expectativa de vida de diferentes sujeitos sociais, dando origem a uma nova ordenação do envelhecimento, fato que passa a demandar exigências econômicas, sociais e políticas as mais diversas.

Peixoto e Clavairolle (2005), analisam que as pessoas envelhecidas estão se vinculando aos progressos tecnológicos, e assim, veem a importância das ferramentas do mundo cibernético em suas vidas, tendo, como exemplo, uma melhor aproximação com os seus netos. Para as autoras (2005, p. 57), "as 'novas tecnologias' sempre estiveram associadas à modernidade e, portanto, ao novo/recente/juventude, contrastando com o velho/antigo/velhice". Ao que parece predomina ainda esse contraste entre o novo e o velho face às representações sociais.

Alcântara (2010, p. 254) se reporta ao estudo ora referido, em sua pesquisa sobre as relações intergeracionais, ao examinar as trocas entre avós e netos: Os avós brasileiros revelam "encontrar nos mais jovens a 'alegria de viver', que lhes dá 'força para continuar' aprendendo as 'novidades da vida atual' e mantendo assim a 'cabeça jovem'. Acerca dos achados do seu estudo, a autora discorre:

Embora haja, aparelhos de TV modernos com controle remoto e DVD, quando eu perguntava se os velhos sabiam utilizar tais aparelhos, eles respondiam que os netos ou os filhos ligavam; e, quanto ao uso de caixas eletrônicas (autoatendimento), também não sabiam operacionalizar, recorrendo, assim, à fila destinada a eles.

Continuando, Alcântara argumenta que o medo da informática é possível de ser superado no convívio dos velhos com as crianças, exemplificando com o estudo de Peixoto e Clavairolle (2005), o qual aponta que os ditos resistentes ou arcaicos se matriculam em cursos de computação, a fim de continuarem os vínculos, uma vez que, apesar da distância, a *internet* facilita a comunicação.

A saída é a intergeracionalidade e esta direção já foi preconizada pela Organização das Nações Unidas, ONU, por ocasião da II Assembleia Mundial sobre o envelhecimento humano (Madri, 2002), ao propor a construção de *uma sociedade para todas as idades*, com vistas a

promover a solidariedade entre as gerações. Seria possível uma sociedade intergeracional? Como estamos contribuindo para uma cultura do envelhecimento?

Urge criar mais espaços de convivência. É preciso considerar que a velhice é nossa condição, ela nos pertence. Vale reiterar a crítica feita por Simone de Beauvoir comentada neste texto, quanto a indispensabilidade da sociedade ter a sensatez de antever este outro como nosso espelho, no entanto, predomina um distanciamento dos não velhos em relação aos velhos, de maneira que tal realidade aparece alheia para cada um como se a juventude fosse eterna. É surpreendente como negamos a última fase da vida, bem como agimos preconceituosamente!

A título de exemplo, é pertinente partilhar uma das tantas situações inerentes ao contexto apontado que chegam ao nosso conhecimento nas salas de aulas ou mesmo através das conversas com pessoas próximas, cuja gerontologia sempre ocupa um espaço. Um garoto de 12 anos indagou à tia em que consistia o seu trabalho. Ao saber que se tratava da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sem titubear, na presença do seu avô, questionou: "Velho vai aprender para quê, se está bem pertinho para o caixão?" A luta pela humanização é vocação histórica, é preciso resistir, "porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma 'ordem' injusta, que gera a violência dos opressores e esta, o *ser menos*" (Freire, 2019b, p. 41).

Conforme reforçado ao longo deste artigo, não só é reconhecida a interpretação freiriana em prol de uma sociedade humanizada, como ainda se confirma a adesão à sua direção, que se define por uma prática educativa promotora da construção de sujeitos engajados politicamente, contra qualquer ato de desumanização, sobretudo, numa estrutura fatalista que revela a exclusão social da velhice. Daí a urgência no fortalecimento da nossa utopia, na compreensão de que o caos provoca a mudança e, apesar de uma realidade absurdamente bárbara, Paulo Freire (2019a, p. 57) nos ensina que a esperança é uma "exigência ontológica".

Destarte, embora dispor de uma lei específica para salvaguardar os direitos da velhice seja importante, o Estatuto do Idoso por si não basta quando em nossa primeira socialização, na família, não se cuidou do respeito ao outro, da afetividade, do valor das emoções, da empatia, valores cruciais a serem ininterruptos também no ambiente escolar, onde a emancipação humana deve ocupar a centralidade no processo de formação.

Nesta lógica, é difícil admitir que a legislação educa, observando que há países os quais dignificam os mais velhos, mesmo desprovidos de prescrições legais. Isto significa que em determinados lugares é desnecessária a existência de estatutos que imponham a prioridade da pessoa idosa, a exemplo da obviedade de ceder o lugar no transporte, no estacionamento, na

fila... A educação é anterior à lei e esta, não raramente, mostra seu caráter punitivo, orientação incongruente com a perspectiva freiriana sobre a educação libertária.

A despeito da parceria entre a família e a escola, é essencial começar a partir da prática, como relata Paulo Freire, ao examinar seus equívocos quando de sua atribuição no Serviço Social da Indústria (SESI), no trabalho da coordenação dos docentes com as crianças. No tempo em que promovia encontros com escola e a família, conforme o mesmo atesta, seu método era fruto de uma formação autoritária, elitista, expressa pela figura de quem sabe mais, aquele que determina o tema para uma plateia desinformada, que deveria estar atenta para escutar e aprender. O professor, nas suas avaliações em torno desta atividade, observou que, ao invés de conversar com os pais sobre a relação com os filhos, de ir ao concreto, priorizava um discurso pautado na descrição do conceito.

Através da prática, entendeu que o certo seria ouvir mais as famílias, o que elas gostariam de discutir e, assim, seria um outro percurso, uma aproximação dos temas e a abordagem destes, expondo-os na prática, sem fazer discursos sobre eles. Convém transcrever sua ilustração:

[...] Em lugar de discutir com os pais por que batiam e o que significava bater na sua relação com os filhos, eu aí fazia, de novo, o discurso sobre a violência física na educação... Me lembro que fiz um dia, para discutir isso, um discurso sobre o Código Ético da Criança em Piaget... (Freire, 1985, p.10).

Absorver tão somente a educação através do saber-fazer é uma visão limitada quando, por meio desta, numa percepção bem mais ampliada, podemos propiciar às pessoas o alcance de sua plenitude, de sua realização. Foi com esta ideia que Delors (1998) elaborou os quatro pilares da educação (*Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser*) no *Relatório para a UNESCO, da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*, o qual contempla propostas direcionadas à compreensão da educação ao longo de toda a vida.

A concepção é inovadora, porém, urge que o Poder Público juntamente com a sociedade civil, além de se apropriarem do paradigma da educação permanente, acolham, também, a população idosa, uma vez que, no Brasil, tal recomendação entra em choque com o Plano Nacional de Educação posto que, lastimavelmente, omite a pessoa idosa. "Não há escolas destinadas aos idosos e que atendam especificamente às suas necessidades e peculiaridades enquanto sujeitos sociais" (Peres, 2011, p. 633).

Considerações finais

Embora, algumas vezes, a figura de Paulo Freire seja somente relacionada à educação no seu sentido formal, à escola, ou ao relacionamento docente/estudante, seu pensamento extrapola, substancialmente, este lugar limitado. Ao contrário, quando assumimos a educação libertária ou a educação popular, entendida como filosofia de vida, consubstanciada numa prática permanentemente reflexiva, esta nos acompanha em todos os espaços onde estejamos, seja no trabalho, em casa, na rua, o que nos exige uma coerência entre o dizer e o fazer. É um posicionamento político.

Ao refletirmos sobre a condição da velhice na sociedade brasileira no que tange à sua relação com a contemporaneidade, especificamente a inserção às tecnologias digitais, notamos posturas preconceituosas como se o jeito certo de ser velho devesse estar congelado ao passado, apesar de o sujeito se encontrar vivo. Com apoio nesta observação, a ideia proposta foi antever por meio da perspectiva freiriana, sobretudo, em função da consciência do *inacabamento humano*, uma convivência em que a última fase da vida não abarcasse, unicamente, o "antigamente" ou "no meu tempo".

Neste caminho, foi inspirador ressignificar a velhice com base no exercício de nos compreendermos a partir da oportunidade de *Ser Mais*, fazendo a conexão com as recomendações do Estatuto do Idoso, o qual contempla os direitos da pessoa idosa em todas as esferas, da saúde ao lazer, mas geralmente é visto como abstração. Pressupomos que numa sociedade humanizada e, evidentemente, não é a capitalista, seria dispensável a existência de leis que reforçam a vida como um direito, da obrigação de priorizarmos quem é mais vulnerável ou até mesmo de impor o respeito aos mais velhos.

Em oposição a comportamentos deterministas, reafirmamos a expectativa/esperança de vivermos ininterruptamente movidos por projetos sem que a idade se sobreponha como impedimento. Quer dizer, a aprendizagem se processa por toda a existência; portanto, enquanto há vida, as pessoas podem reaprender e se reinventarem. Esta conjectura, apesar de utópica, como Paulo Freire (1985, p.86) afirma: "é impossível existir sem sonho"; entretanto, há que se perceber se o sonho é historicamente realizável, para então alcançar a sua direção. E outro mundo melhor é viável "[...] Pobre da revolução que não sonha".

Referências

Alcântara, A. de O. (2010). Da velhice da praça à velhice da roça: revisitando mitos e certezas sobre velhos e famílias na cidade e no rural. Tese de doutorado. Campinas (SP). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP. Recuperado em 19 novembro, 2020, de: http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280365.

Beauvoir, S. de (1990). A velhice. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira.

Chico Buarque. (1978). Apesar de Você. Chico Buarque. Rio de Janeiro, RJ: Philips.

Corrêa, C. R. (2000). *Discurso proverbial: a reafirmação do preconceito contra a mulher?* Dissertação de mestrado. Porto Alegre, RS. Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade do Rio Grande do Sul, URGS. Recuperado em 19 novembro, 2020, de: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/4439.

Delors, J., Al-Mufti, I., Amagi, I., Carneiro, R., Chung, F., Geremek, B., Gorham, W., Kornhauser, A., Manley, M., Quero, M. P., Savané, M.-A., Singh, K., Stavenhagen, R., Suhr, M., & Nanzhao, Z. (1998). *Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*. São Paulo, SP: Cortez; Brasília, DF: UNESCO. Recuperado em 19 novembro, 2020, de: http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf.

Fernandes, F. (1972). *Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento*. (2ª ed.). Rio de Janeiro, RJ: Zahar.

Freire, P., & Betto, F. (1985). Essa escola chamada vida: depoimentos ao repórter Ricardo Kotscho. (2ª ed.). São Paulo, SP: Ática.

Freire, P. (2019a). *Pedagogia da autonomia:* saberes necessários à prática educativa. (59ª ed.). Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra.

_____. (2019b). *Pedagogia do oprimido*. (69ª ed.). Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra.

Global Age Watch Index, (2015). *Estatísticas Globais do Age Watch*. Levantamento anual. Recuperado em 05 fevereiro, 2021, de: http://www.helpage.org/global-agewatch/.

Iamamoto, M. V. (2014). Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. (8^a ed.). São Paulo, SP: Cortez.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua) (2019). Recuperado em 10 fevereiro, 2021, de: http://ibge.gov.br.

ONU. (2019). Organização das Nações Unidas. *Relatório Anual Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo* Recuperação em 19 novembro, 2020, de: https://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf.

Peixoto, C. E., & Clavairolle, F. (2005). *Envelhecimento, Políticas Sociais e Novas Tecnologias*. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Getúlio Vargas.

Peres, M. A. de C. (2011). Velhice e analfabetismo, uma relação paradoxal: a exclusão educacional em contextos rurais da região Nordeste. Brasília, DF: *Soc. Estado*, *26*(3), 631-662. Recuperado em 02 novembro, 2020, de: https://www.scielo.br/pdf/se/v26n3/11.pdf.

Prado, L., & Batista, P. (2011). *Na boca do povo: as origens e os significados dos ditados populares*. Recuperado em 05 fevereiro, 2021, de: http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/media/ecletica33_ditados_populares.pdf.

Ramos, A. R. (1995). O índio hiper-real. *Revista Brasileira de Ciências Sociais, 10*(28), 01-10. Recuperado em 05 fevereiro, 2021, de: file:///C:/Users/Dados/AppData/Local/Temp/K1D00051.pdf.

Sousa, I. C., & Araújo, Y. de F. M. (2013). Educação, Cultura, Lazer e Esporte na Velhice. *In*: Stepansky, D. V., Costa Filho, W.aldir M., & Muller, N. P. (Orgs.). *Estatuto do Idoso: dignidade humana como foco*. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos.

Temóteo, J. R. (2011). *A alfabetização digital para velhos:* benefícios e dificuldades. Monografia de Especialização em Gerontologia. Fortaleza, CE. Faculdade Ateneu, (117 p.).

Tomates Verdes Fritos. (1991). (filme-vídeo). (Jon Avnet, Dir.). Estados Unidos: Universal Studios Home Video.

Recebido em 16/02/2021 Aceito em 30/03/2021

Adriana Alcântara - Doutora em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, IFCH/UNICAMP. Mestre em Gerontologia, Faculdade da Educação, da Universidade Estadual de Campinas, E/UNICAMP. Especialista em Gerontologia Social, Universidade Veiga de Almeida, UVA. Graduada em Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, UECE. Professora do Curso de Serviço Social, Centro Universitário Fametro, UNIFAMETRO, Fortaleza, CE.

E-mail: alcantara2002@yahoo.com.br